PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

LEI Nº 715 DE 20 DE Dezembro de 1.988.

OF.XNXX
XASSUNTOX
XSERVIÇOX

Concede ajuda financeira ao Hospital Pe. Carmelo D'Angelo e, /' contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora - Estado de Minas Gerais por seus representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira' no valor de CZ$...440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil cruzados) ao Hospital Pe. Carmelo D'Angelo.

ART. 2º) Para dar atendimento ao que preceitua o artigo 1º (primeiro),' da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, /' por Decreto, o Crédito Suplementar, no valor de CZ$440,000,00' (Quatrocentos e quarenta mil cruzados) a Unidade: 2.4. Saúde e Assistência Social - 2.4.2. Assistência Social - 3200 - Transferências Correntes - 3210 - Transferências Intragovernamen-'' tais - 3211 - Transferências Operacionais e, cancelar dotaçãc' (ões), ou utilizar excesso de arrecadação do orçamento vigen-' te.

ART. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor imeditamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG., em 20 de Dezembro de 1988.

JOSÉ DAMASCENO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM Única DISCUSÃO
EM 20 / 12 / 88
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

ADMINISTRAÇÃO
José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal